

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2019,
DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, cedendo servidor municipal, com ônus para a origem, para auxiliar nas atividades típicas administrativas da Defensoria Pública.

Art. 2º O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo, podendo ser renovado, de comum acordo, através de Termo Aditivo, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 24 DE
ABRIL DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2019,
DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 008/2019, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto busca autorizar o Poder Executivo, celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Defensoria Pública do Estado, cedendo servidor municipal, com ônus para a origem, para auxiliar nas atividades típicas administrativas da Defensoria Pública.

Segue anexo, cópia de convênio.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR DÁCIO AZEVEDO MORAES,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.